

#### GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA 1ª EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO N° 2021-MSMKS

Avenida Governador Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, 9º andar, Centro, Vitória/ES, CEP 29010-150 Telefone (27)3636-5820 – E-mail: <a href="mailto:1pregao@sejus.es.gov.br">1pregao@sejus.es.gov.br</a>

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, doravante denominado SEJUS, realizará licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", sob o critério "menor preço por lote", por meio do site www.compras.es.gov.br, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE AVIAMENTOS LINHAS E FIO, PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA USO DOS PRESOS (AS) DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, conforme Processo nº 2021-MSMKS, devidamente aprovado pela autoridade competente. O Pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio da SEJUS, designados pela Portaria nº 790-S, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 17/09/2021, nos termos da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente da Lei 8.666/1993, do Decreto estadual 1.790-R/2007 e do Decreto estadual 2.458-R/2010, bem como da Portaria SEGER/PGE/SECONT Nº 049-R/2010, e demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital.

#### 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada por meio da internet, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases.
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado, por inserção e monitoramento de dados inseridos no aplicativo "Sistema Integrado de Gestão Administrativa SIGA", no endereço www.compras.es.gov.br, conforme indicado abaixo:

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 25 de outubro de 2021.

LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 12:59 horas do dia 09 de novembro de 2021.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 13:00 horas do dia 09 de novembro de 2021.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 14:00 horas do dia 09 de novembro de 2021.

1.3 - Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELOS DO EDITAL

ANEXO II.A - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO II.B - DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ANEXO II.C - MODELO DE DECLARAÇÃO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF

ANEXO III - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO "A" DA ARP

ANEXO "B" DA ARP - MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO



1ª EQUIPE DE PREGÃO PROCESSO N° 2021-MSMKS

ANEXO V - MODELO DA DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO-EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

#### 2 - DO OBJETO

- 2.1 O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS DE PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE AVIAMENTOS LINHAS E FIO, PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA USO DOS PRESOS(AS) DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, para posterior fornecimento, conforme especificações do Anexo I do presente Edital.
- 2.2 O recebimento do objeto se fará na forma estabelecida no Anexo I do presente Edital e no instrumento contratual.

#### 3 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 3.1 A Secretaria de Estado da Justiça será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente sistema de registro de preços.
- 3.2 Participam, ainda, deste certame os seguintes órgãos da Administração Pública Estadual:

ÓRGAO	ENDEREÇO					
	<ul> <li>Penitenciária de Segurança Média de Colatina (PSMECOL)</li> <li>Penitenciária Estadual Vila Velha II (PEVV II)</li> </ul>					
SEJUS	<ul> <li>Centro Prisional Feminino de Colatina (CPFCOL)</li> <li>Pemitenciária de Segurança Máxima I – PSMA I</li> </ul>					
CREFES	Penitenciária Estadual de Vila Velha I − PEVV I  Rua Gastão Roubach − S/№ - Praia da Costa, Vila Velha/ES − CEP 29101-020					

3.3 - Fica facultada a adesão de outros órgãos interessados ao presente sistema de registro de preços, durante a sua vigência, desde que autorizado pelo órgão gerenciador e mediante aceitação de fornecimento pelo licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, tudo em conformidade com os critérios estabelecidos no art. 17 do Decreto Estadual 1.790/2007.

#### 4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

- 4.1 O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.
- 4.2 O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento e como termo final o recebimento definitivo dos produtos



1ª EQUIPE DE PREGÃO PROCESSO N° 2021-MSMKS

pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I, e sem prejuízo para o prazo mínimo de garantia e validade dos produtos adquiridos.

#### 5 - DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

- 5.1 A estimativa de consumo mínimo e máximo obedecerá ao disposto no Anexo I.
- 5.2 A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### 6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas inerentes a este Pregão correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que participarem ou aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da contratação.

#### 7 - DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

7.1 - O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite para o acolhimento das mesmas, conforme indicado neste edital.

#### 8 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

8.1 - O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário fixados para início da disputa.

#### 9 - REFERÊNCIA DE TEMPO

9.1 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

#### 10 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 10.1 Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.
- 10.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:
  - 10.2.1 estejam constituídos sob a forma de consórcio;



#### 1ª EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO N° 2021-MSMKS

- 10.2.2 estejam cumprindo as penalidades previstas no art. 87, III, da Lei 8.666/1993, desde que não haja disposição expressa limitando os seus efeitos à esfera do ente sancionador;
- 10.2.3 estejam cumprindo a penalidade prevista no art. 87, IV, da Lei 8.666/1993, ainda que impostas por ente federativo diverso do Espírito Santo;
- 10.2.4 estejam cumprindo penalidade prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002, desde que a decisão proferida pelo ente sancionador amplie, expressamente, os seus efeitos aos demais órgãos da Administração Pública Nacional.
- 10.2.5 estejam sob falência, dissolução ou liquidação;
  - 10.2.5.1 Caso o licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada na fase de habilitação a sentença homologatória do plano de recuperação judicial;
- 10.2.6 não cumpram o disposto no art. 9º da Lei 8.666/1993 e alterações.

#### 11 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 11.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
  - 11.1.1 coordenar o processo licitatório;
  - 11.1.2 receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
  - 11.1.3 conduzir a sessão pública na internet;
  - 11.1.4 verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
  - 11.1.5 dirigir a etapa de lances;
  - 11.1.6 verificar e julgar as condições de habilitação;
  - 11.1.7 receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
  - 11.1.8 registrar os preços ofertados na Ata de Registro de Preços, desde que compatíveis com as condições estabelecidas neste edital;
  - 11.1.9 conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
  - 11.1.10 encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

#### 12 - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES

- 12.1 Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:
  - 12.1.1 credenciar-se, previamente, junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo CRC/ES, por meio do sítio www.compras.es.gov.br, para obtenção da senha de acesso ao sistema eletrônico de compras;



1ª EQUIPE DE PREGÃO PROCESSO N° 2021-MSMKS

- 12.1.2 remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, a proposta e, quando for o caso, seus anexos;
- 12.1.3 responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 12.1.4 acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, bem como manter endereço atualizado de correio eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 12.1.5 comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- 12.1.6 utilizar-se da chave de identificação (login) e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;
- 12.1.7 solicitar o cancelamento da chave de identificação (login) ou da senha de acesso por interesse próprio;
- 12.1.8 submeter-se às exigências do Decreto Estadual 2.458/2010, do Decreto Estadual 2.849-R/2011, da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/1993, assim como aos termos de participação e condições de contratação constantes neste instrumento convocatório.
- 12.2 O fornecedor descredenciado no CRC/ES terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

#### 13 - DO CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO SISTEMA

- 13.1 Os licitantes deverão ser previamente credenciados perante o Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio do site www.compras.es.gov.br, para obtenção de acesso ao sistema eletrônico de licitação.
- 13.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de login e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, identificado pelo status "com certificado".
- 13.3 A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o cadastro de fornecedores.
- 13.4 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.
- 13.5 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



1ª EQUIPE DE PREGÃO PROCESSO N° 2021-MSMKS

13.6 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### 14 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 14.1 Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão.
- 14.2 A impugnação deverá ser feita, de forma motivada, em campo próprio do sistema, podendo ser anexados documentos digitalizados em formato "pdf", ou protocolizada no órgão realizador do certame, de 9 às 18 horas, somente sendo aceitas impugnações protocolizadas se assinadas pelo(s) impugnante(s).
- 14.3 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.
- 14.4 Caso o pregoeiro decida pela improcedência da impugnação ao ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a autoridade competente ordenadora da despesa a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do pregoeiro.
- 14.5 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame
- 14.6 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado neste edital, devendo o pregoeiro prestar o esclarecimento no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 14.7 Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

#### 15 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 15.1 Os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e com o preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando a data e o horário limite para o seu acolhimento, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.
  - 15.1.1 O licitante vencedor deverá indicar a marca e o modelo do produto oferecido, podendo anexar ficha ou catálogo dos produtos.
  - 15.1.2 A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.
- 15.2 A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.



1ª EQUIPE DE PREGÃO PROCESSO N° 2021-MSMKS

- 15.3 Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- 15.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação de regência, sem prejuízo de qualquer sanção criminal cabível.
- 15.5 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 15.6 Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- 15.7 A proposta comercial vencedora deverá ser apresentada no prazo referido no item 17.2, em conformidade com o modelo contido no ANEXO II, acompanhada de todos os documentos nele enumerados, observando-se o que se segue, sem prejuízo para as demais instruções constantes deste edital e seus anexos:
  - 15.7.1 Digitá-la, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que venham a ensejar dúvidas, reconhecendo a plena aceitação e aplicação, ao contrato, das normas e critérios deste Edital;
  - 15.7.2 Assinar a proposta na parte final e rubricá-la em todas as suas folhas.

#### 16 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 16.1 Esta licitação será julgada sob o critério de menor preço por lote.
- 16.2 Aberta a sessão pública, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- 16.3 A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 16.4 As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet, no seguinte sítio eletrônico: www.compras.es.gov.br
- 16.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes, que será ativado a critério do pregoeiro.
- 16.6 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.
- 16.7 Classificadas as propostas, considerando-se o critério de menor preço global, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 16.8 No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

Página 7



#### 1ª EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO N° 2021-MSMKS

- 16.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.
- 16.10 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 16.11 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 16.12 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 16.13 Na fase competitiva do pregão, o intervalo entre os lances enviados obedecerá a seguinte regra:
  - 16.13.1 O menor lance registrado só poderá ser coberto após o intervalo de 3 (três) segundos;
  - 16.13.2 Após enviar um lance, o licitante aguardará 20 (vinte) segundos para envio do próximo, independentemente de ser ou não o melhor lance vigente;
  - 16.13.3 Caso o detentor do menor lance registrado tenha seu preço coberto por outro licitante, ele passa a aguardar 3 (três) segundos para envio de novo lance.
  - 16.13.4 A regra dos 3 (três) segundos não se aplica aos lances superiores ao menor lance registrado, que observarão a regra do item 16.13.2.
  - 16.13.5 Os lances enviados em desacordo com os itens anteriores serão descartados automaticamente pelo sistema.
  - 16.13.6 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
  - 16.13.7 Na hipótese do inciso anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 16.14 Na fase competitiva da sessão pública, o tempo normal de disputa será encerrado por decisão do pregoeiro, o que deverá ser comunicado aos licitantes com antecedência mínima de um minuto, iniciandose, após isso, o tempo aleatório de disputa no sistema.
- 16.15 No decurso do tempo aleatório concedido pelo sistema para oferecimento de lances, o sistema eletrônico encerrará, aleatoriamente, dentro de um período de até 30 (trinta) minutos, a recepção de lances, após encerramento do tempo normal pelo pregoeiro.
- 16.16 Após o encerramento da etapa aleatória de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
- 16.17 Na hipótese de comparecer apenas 01 (um) licitante na sala de disputa, passar-se-á, automaticamente, à fase de contraproposta.



#### 1ª EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO N° 2021-MSMKS

- 16.18 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 16.19 Logo após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:
  - 16.19.1 A Administração declarará no sistema que ocorreu o empate descrito acima e, desde já, convocará a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, sob pena de decadência de seu direito de preferência, apresentar nova proposta inferior àquela considerada originalmente vencedora do certame;
  - 16.19.2 Se, por motivo justificado, não for possível informar a ocorrência do empate logo após a fase de lances, o pregoeiro deverá informar aos licitantes a data e a hora em que irá declarar a ocorrência do empate e convocar a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada para exercer seu direito de preferência nos termos do subitem anterior;
  - 16.19.3 Exercido o direito de preferência por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada convocada, será esta considerada detentora da melhor proposta no certame, devendo apresentar os documentos exigidos para habilitação, nos termos do presente edital;
  - 16.19.4 O pregoeiro deverá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme regras estabelecidas neste edital;
  - 16.19.5 Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada que apresentou a melhor proposta, na forma dos subitens anteriores, serão convocadas as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;
  - 16.19.6 Caso não ocorra a contratação de microempresas, empresa de pequeno porte ou equiparada nos termos dos subitens anteriores, será declarada vencedora a licitante que houver ofertado a proposta originalmente vencedora do certame.
- 16.20 No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 16.21 Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

#### 17 - DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO

17.1 - Encerrada a etapa de lances e negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado, a sua exequibilidade e adequação do objeto e, depois, solicitará a apresentação da Proposta Comercial e seus anexos (Anexo II.A) e dos Documentos de Habilitação (Anexo III).



1ª EQUIPE DE PREGÃO PROCESSO N° 2021-MSMKS

- 17.2 A Proposta Comercial e seus anexos e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior à convocação feita pelo Pregoeiro no sistema eletrônico, facultando-se o envio por e-mail em formato "PDF" (1pregao@sejus.es.gov.br)
  - 17.2.1 Quando a Proposta Comercial e seus anexos e os Documentos de Habilitação forem remetidos por meio eletrônico (e-mail), o Pregoeiro poderá, se entender necessário, solicitar a apresentação na forma original ou por cópia, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior à convocação feita no sistema eletrônico e por e-mail.
  - 17.2.2 Quando enviados por correio, deverá ser utilizado o SEDEX, com REGISTRO e, se solicitado, deverá o licitante fornecer o código para rastreamento, sendo que exclusivamente se atendidas estas condições o prazo de entrega será considerado atendido na data de postagem dos documentos.
  - 17.2.3 No caso de contratação em que se exija a apresentação de planilhas de composição de preços, o Pregoeiro poderá, se entender necessário, solicitar sejam encaminhadas também por e-mail, em arquivo em formato editável, no mesmo prazo fixado para a Proposta Comercial, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.
- 17.3 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - (a) Cadastro de Fornecedores do Estado Espírito CRC/ES (https://www.siga.es.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/tabbasicas/FornecedoresSancionadosPageList.jsp?opca o=todos).
  - (b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).
  - 17.3.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
  - 17.3.2 Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Pregoeiro reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.
- 17.4 Após a verificação das condições dos itens antecedentes, os documentos de habilitação serão apreciados e, após análise, será declarado vencedor o licitante classificado em primeiro lugar, caso tenha atendido a todas as exigências do edital.
- 17.5 A habilitação do licitante que se declarar cadastrado no CRC/ES, no que tange exclusivamente aos documentos por ele abrangidos, será verificada por meio de consulta efetuada pelo Pregoeiro. O registro no CRC/ES não dispensa o licitante de encaminhar nos mesmos prazos os documentos não compreendidos no referido cadastro, ou que já estiverem vencidos.
- 17.6 Em se tratando de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para fins de formalização da contratação, mas o

Página 10



1ª EQUIPE DE PREGÃO PROCESSO N° 2021-MSMKS

licitante deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de tal comprovação, mesmo que esta apresente alguma restrição, observadas as regras do Anexo III.

- 17.6.1 O motivo da irregularidade fiscal e trabalhista pendente, quando for o caso, deverá ficar registrado em ata, bem como a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.
- 17.7 Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.
- 17.8 Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o pregoeiro examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.
- 17.9 Nas hipóteses previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

#### 18 - DOS RECURSOS E DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

- 18.1 No mínimo, com vinte e quatro horas de antecedência, o Pregoeiro deverá comunicar aos licitantes, por meio do sistema no qual a licitação foi realizada e por e-mail, data e hora em que declarará o vencedor do certame.
- 18.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 18.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 18.4 Para efeito do disposto no item anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica internet -, no período máximo de 30 (trinta) minutos após o pregoeiro comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação; e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.
- 18.5 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 18.6 No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Página 11

1º EP/SEJUS – RP LINHAS E FIOS



1ª EQUIPE DE PREGÃO PROCESSO N° 2021-MSMKS

- 18.7 Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, registrados em campo próprio e anexados documentos digitalizados em formato "pdf". Somente serão aceitas razões assinadas pelos recorrentes.
- 18.8 Todos os atos praticados durante a sessão pública deverão ser registrados em ata.
- 18.9 A minuta da ata da sessão pública será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o seu encerramento. A versão definitiva da ata será disponibilizada após a adjudicação do certame.

#### 19 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR A ATA

- 19.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- 19.2 Após a homologação referida no item anterior, o licitante vencedor de cada lote será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.
- 19.3 A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei 8.666/1993, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

#### 20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 10.520/2002, o licitante ou adjudicatário que:
  - 20.1.1 Não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 20.1.2 Não retirar o instrumento que substitui o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 20.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos;
  - 20.1.4 Apresentar documento falso;
  - 20.1.5 Ensejar o retardamento da licitação;
  - 20.1.6 Não mantiver a proposta;
  - 20.1.7 Cometer fraude fiscal; ou
  - 20.1.8 Comportar-se de modo inidôneo.
- 20.2 Reputar-se-á comportamento inidôneo, exemplificativamente, os tipificados nos arts. 90 a 97 da Lei 8.666/1993 e no art. 5º da Lei 12.846/2013, a declaração falsa quanto às condições de participação e quanto ao enquadramento como ME/EPP.
- 20.3 O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, às seguintes sanções:



1ª EQUIPE DE PREGÃO PROCESSO N° 2021-MSMKS

- 20.3.1 Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante;
- 20.3.2 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e o art. 28 do Decreto 2.458-R/2010;
- 20.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 20.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal o disposto no termo de contrato ou no termo de referência quanto ao procedimento e outras condições.
- 20.6 As sanções por atos praticados durante a execução do contrato estão previstas no termo de contrato ou no termo de referência.

#### 21 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - O preço máximo admitido para o presente processo licitatório é de:

LOTE 01	LINHAS	VALOR TOTAL DO LOTE: R\$173.146,00
LOTE 02	FIO	VALOR TOTAL DO LOTE: R\$95.760,00

- 21.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 21.3 Ao apresentar a proposta, o licitante assume que está fazendo isso de forma absolutamente independente e que, acaso se apresente, em qualquer momento, a formação de cartel ou qualquer conluio, a Administração adotará os meios necessários para as devidas averiguações e as respectivas sanções.
- 21.4 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a criação de exigência não prevista neste edital.
- 21.5 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.
- 21.6 Em caso de dúvida quanto à autenticidade de assinatura constante em documento apresentado por licitante, poder-se-á diligenciar no intuito de saná-la, inclusive concedendo prazo para o reconhecimento de firma.



1ª EQUIPE DE PREGÃO PROCESSO N° 2021-MSMKS

- 21.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 21.8 Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do pregoeiro.
- 21.9 Em se tratando de licitação cujo objeto esteja agrupado em lotes, é possível e lícita a adjudicação e homologação da licitação, por lote, ainda que o sistema eletrônico adotado pela Administração Pública Estadual não esteja adequado para tanto, devendo constar despacho fundamentado no respectivo processo administrativo, atestada a inexistência de recurso pendente de apreciação.
  - 21.9.1 Adjudicado o objeto e homologado o certame por lote, o Pregoeiro deverá providenciar a publicação do resultado da licitação quanto ao respectivo lote e, no momento oportuno, atualizar as informações no sistema eletrônico.
- 21.10 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.11 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.
- 21.12 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 21.13 A participação do licitante nesta licitação, implica aceitação de todos os termos deste Edital.
- 21.14 Poderá a autoridade competente, até a assinatura do contrato, excluir o licitante ou o adjudicatário do certame, por despacho motivado, se, após a fase de habilitação, tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.
- 21.15 a autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 21.16 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do ajuste.
- 21.17 No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Vitória-ES, 21 de outubro de 2021.

Marielle Moraes Ribeiro da Silva Pregoeira 1ª Equipe de Pregão ASSINADO ELETRÔNICAMENTE

Página 14



1ª EQUIPE DE PREGÃO PROCESSO N° 2021-MSMKS

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021

#### **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 007/2021**

#### 1. OBJETO

1.1. **Registro de Preço** para futuras aquisições de aviamentos **linhas e fio,** para confecção de uniformes para uso dos presos (as) do Sistema Penitenciário do Estado do Espírito Santo, conforme as especificações e quantidades contidas neste Termo de Referência

#### 2. DA CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

- 2.1. A aquisição de **linhas para confecção de uniformes, lençóis e peças íntimas** para uso dos (as) presos (as) do Sistema Penitenciário, constante no objeto deste Termo de Referência, visa atender ao Artigo 12 da Lei n° 7210/84, da Execução Penal, que trata da assistência material e instalações higiênicas aos presos;
  - Art. 12. A assistência material ao preso e ao internado consistirá no fornecimento de alimentação, **vestuário** e instalações higiênicas;
  - Art. 41 Constituem direitos do preso:
  - I alimentação suficiente e vestuário;
  - II atribuição de trabalho e sua remuneração;
  - III previdência social;
  - IV constituição de pecúlio;
  - **V** proporcionalidade na distribuição do tempo para o trabalho, o descanso e a recreação;
  - **VI** exercício das atividades profissionais, intelectuais, artísticas e desportivas anteriores, desde que compatíveis com a execução da pena;
  - VII assistência material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa....
- 2.2. Facilita a identificação dos internos e padronizar o tipo e quantitativo de roupa que é usado no ambiente prisional, além de contribuir para a higiene do local;
- 2.3. A uniformização trouxe ao sistema prisional, segurança, normatização e sistematização nos procedimentos de revista, facilitando ainda a identificação dos presos nas movimentações para as audiências e demais saídas das unidades prisionais;
- 2.4. A confecção dos uniformes acontece nas fábricas de costuras, localizadas dentro das unidades prisionais; Penitenciária Estadual de Vila Velha II PEVV II, Penitenciária Estadual de Vila Velha II PEVV II, Penitenciária de Segurança Média de Colatina PSMECOL, Centro Prisional Feminino de Colatina CPFCOL, Penitenciária de Segurança Máxima I PSMA I, que contribui beneficamente à ressocialização dos presos, através do

Página 15 1º EP/SEJUS – RP LINHAS E FIOS



1ª EQUIPE DE PREGÃO PROCESSO N° 2021-MSMKS

trabalho remunerado e qualificação profissional, permitindo que se sintam sujeitos produtivos durante o cumprimento de suas penas;

- 2.5. Em razão da oscilação constante no quantitativo de presos, com vistas a uma aquisição mais vantajosa para a SEJUS e evitando a formação desnecessária de estoque e perda de materiais, a compra por intermédio de um registro em Ata de Preços, é o modo mais adequado para o atendimento da demanda em tela;
- 2.6. Os materiais a serem adquiridos se enquadram como bens ou serviços comuns, cujos padrões de qualidade e desempenho são possíveis de se mensurar de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

#### 3. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

3.1. Os quantitativos dos aviamentos foram calculados com base nas cores e quantitativos necessários de uniformes e lençóis a serem produzidos no período de 1 (um) ano, para a população carcerária feminina e masculina atual, bem como uniformes para os presos que trabalham em diversos setores de limpeza e manutenção dos complexos penitenciários e projetos. Neste sentido, considerando os planejamentos de distribuição do ciclo vigente, segue abaixo o quantitativo de uniformes e lençóis previstos para atender cada regime;

				PLANEJAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO CICLO/2020							
	CONFECÇÃO DE UNIFORMES	QT. PRESO	PEÇAS/COR	CALÇA	BERMUDA	CAMISA Meia malha	AGASALHO (Moletom)	CUECA	ТОР	CALCINHAS	LENÇOL
				2/ KIT	6/ KIT	6/ KIT	02/ KIT	09/KIT	08/KIT	09/KIT	06/KIT
M A S	Regime Fechado e provisório	17.971	Camisa, Agasalho,  Bermuda, Calça: na cor Azul Royal; Peças Intimas: Bege	35.942	107.826	107.826	35.942	161.739	-	-	107.826
U L I N O	Regime Semiaberto	4.564	Camisa, Agasalho, Bermuda, Calça: na cor Telha; Peças Intimas: Bege	9.128	27.384	27.384	9.128	41.076	,	-	27.384
F	Regime Provisório			1.250	3.750	3.750	1.250	-	5.000	5.625	



### 1ª EQUIPE DE PREGÃO PROCESSO N° 2021-MSMKS

E		625	Camisa: Branca;								
M			Bermuda, Calça, Agasalho: na cor Vinho								3.750
I											
N			Peças Intimas: Bege								
I			Camisa: Marsala;								
N	Regime		Bermuda, Calça, Agasalho: na cor	776	2.328	2.328	776	_	3.104	3.492	
0	Fechado	388	Vinho	770	2.328	2.328	770	-	3.104	3.492	2.328
			Peças Intimas: Bege								
	Regime Semiaberto	287	Camisa, Bermuda, Calça, Agasalho: na cor Azul Tiffany Peças Intimas: Bege	574	1.722	1.722	574	-	2.296	2.583	1.722
	USP	124 (leitos)	Lençol								2.976
	TOTAL			47.670	143.010	143.010	47.670	202.815	10.400	11.700	145.986

DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES DE PRESOS TRABALHADORES									
REGIME DE SEGURANÇA	COR DE UNIFORME	QT. DE UNIDADES PRISONAIS/ PROJETOS	QUANTIDADE DE POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE DE PEÇA POR PRESO	QUANTITATIVO  DE UNIFORMES				
	Camisa manga curta: Vermelha		1.568	8	12.544				
	Camisa Manga comprida: vermelha		1.500	5	7.840				
Fechado/ Provisório (masculino e feminino)	Camisa manga curta:  Azul claro	28	392	8	3.136				
	Camisa Manga comprida: azul claro			5	1.960				
Semiaberto	Camisa maga curta: Amarela	08	960		4.800				



1ª EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO N° 2021-MSMKS

				5	
	Camisa maga comprida: Amarela			8	7.680
	Camisa maga curta: Mostarda		240	5	1.200
	Camisa maga comprida: Mostarda			8	1.920
Projeto Manutenção da Vida e Reformando Vidas	Camisa manga curta: Caqui Calça: Marrom	02	320	8	2.560
	Camisa manga comprida: Caqui			5	1.600

<sup>\*</sup> Para os Uniformes Trabalho e Projetos foi considerado distribuição de 13 camisas.

<sup>\*</sup>Para os Uniformes Projetos foi considerado distribuição de 8 calças

DIMENSIONAMENTO DE UNIFORMES PARA EVENTOS									
PÚBLICO	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO DE UNIDADES	QUANTITATIVO DE UNIFORMES ANUAL						
Uniformes para eventos das unidades prisionais	Camisa :Branca	35	1.400						
Uniformes para eventos da Gerencia de Educação e Trabalho-GET dentro e fora das unidades prisionais.	Camisa: Branca	35	1.400						
TOTAL	TOTAL								

<sup>\*</sup> Está sendo previsto o quantitativo de 40 peça para a GET e para cada unidade prisional.



1ª EQUIPE DE PREGÃO PROCESSO N° 2021-MSMKS

3.1.1. Serão considerados ainda a aquisição de linhas para atender à necessidade de uniformes dos presos em gozo de saída temporária e Alvará, uma vez que o processo de aquisição de tecido diversos está previsto a aquisição tecido para atender a demanda citada, visto que atualmente as unidades prisionais possui vestimenta para as demanda os presos com direito a saída temporária e alvarás;

DIMENSIONAMENTO DE UNIFORMES								
PÚBLICO	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO DE PRESOS MENSAIS	QUANTITATIVO DE UNIFORMES ANUAL					
ALVARÁ	CAMISA BRANCA CALÇA MARROM	2,000						
SAÍDA TEMPORÁRIA	CAMISA BRANCA CALÇA MARROM	2.000	24.000					
TOTAL			24.000					

3.1.2. Considerando que no presente momento existem instituições interessadas em adquirir desta administração pública peças produzidas pelo programa "Costurando o Futuro/uniformização, conforme Lei de Execução Penal 7.210 de 11 de julho de 1984, art. 35 " porém a falta de matéria prima em cores variadas impede o atendimento das solicitações. Estamos acrescentado descritivos e lotes para atender especificamente tal demanda se surgirem.

TECIDOS DESTIANDOS A SOLICTAÇÕES EXTERNAS							
PÚBLICO	DESCRIÇÃO	TIPOS DE TECIDO	POSSÍVEL PRODUÇÃO				
Parceiros diversos	Peças diversas cores claras (camisas, bermudas/calças e agasalhos)	HELANCA MEIA MALHA MICROFIBRA MOLETOM	24.000				
Parceiros diversos	Peças diversas cores escuras (camisas, bermudas/calças e agasalhos)	HELANCA MEIA MALHA MICROFIBRA MOLETOM	24.000				



1ª EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO N° 2021-MSMKS

- 3.2. Para mensurar o quantitativo de fios e linhas necessários para a produção de uniformes para o período de 1 (um) ano foi considerado o número de presos custodiados pelo Estado no momento da elaboração do Termo de Referência de aquisição de linhas e fios, acrescido de 30%, justificado pelo possível aumento da população prisional durante o processo de licitação. Foi considerado ainda, o prazo dos trâmites processuais, bem como o período de vigência da ata, os quais tem uma soma de aproximadamente 02 (dois) anos;
- 3.3. Diante do número crescente de uniforme danificados, e a necessidade de realizar reformas nos mesmos, visto que tal procedimento aumenta o tempo de vida útil das peças, proporcionando a utilização dos mesmos por mais tempo, bem como diminui a solicitação de novas peças, trazendo assim, uma economia para o estado. Considerando que para o processo de reforma são utilizados linhas e fios, acrescentamos ao presente termo o quantitativo de 20%, para atender à necessidade mencionada;
- 4. CÁLCULOS DE LINHAS E FIO NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES, PEÇAS INTIMAS E LENÇÓIS

#### Calculo Linha:

Fórmula:  $MP \times QP = TM = TC$ 

MP= Metros por peça QP= Quantidade por peça TM= Total por metro TC= Total de cone

	TABELA DE JARDAS EM METROS			
LINHA	JARDAS	METROS		
1CONE = 5000 Jardas	1,0000	0,91440		
	5.000	4.572		

### 4.1. O FIO SOLICITADO NO PRESENTE PROCESSO SERÁ UTILIZADO NAS DEMANDAS QUE SURGIREM DE PARCEIROS

Calculo do fio:

FIO DE OVERLOCK

1 CONE 500 grs = 86 PEÇAS

Formula = QP / 86

LINHAS PARA CONFECÇÃO DOS UNIFORMES MASCULINOS REGIME FECHADO E PROVISÓRIO



1ª EQUIPE DE PREGÃO PROCESSO N° 2021-MSMKS

	LINHA AZUL ROYAL- REGIME FECHADO E PROVISÓRIO								
Uniforme	Quant. de peças (QP)	Metros por peças (MP)	Total Metros (TM)	Total de cones (TC)	Mínima	Maxima acréscimo 50%			
Camisa Azul	107.826	80	8.626.080	1.886	1.887	2.830			
Bermuda Azul	107.826	34	3.666.084	802	802	1.203			
Calça Azul	35.942	48	1.725.216	377	377	565			
Moletom Azul	35.942	100	3.594.200	786	786	1.179			
	3.852	5.777							

#### LINHAS PARA CONFECÇÃO DOS UNIFORMES MASCULINOS DO REGIME SEMIABERTO

	LINHA TELHA- REGIME SEMIABERTO								
Uniforme	Quant. de peças (QP)	Metros por peças (MP)	Total Metros (TM)	Total de cones (TC)	Mínima	Maxima acréscimo 50%			
Camisa Telha	27.384	80	2.190.720	479	479	719			
Bermuda Telha	27.384	34	931.056	204	204	306			
Calça Telha	9.128	48	438.144	96	96	144			
Moletom Telha	9.128	100	912.800	200	200	300			
		979	1.469						

LINHAS PARA CONFECÇÃO DOS UNIFORMES FEMININO REGIME FECHADO E



1ª EQUIPE DE PREGÃO PROCESSO N° 2021-MSMKS

#### **PROVISÓRIO**

	LINHA MARSALA- REGIME FECHADO								
Uniforme	Quant. de peças (QP)	Mínima	Maxima acréscimo 50%						
Camisa Marsala	2.328	80	186.240	41	41	61			
		41	61						

Obs. As camisas do regime provisório feminino brancas, foram contabilizados junto com os lençóis (ultimo cálculo do termo de referência).

	LINHA VINHO- REGIME FECHADO E PROVISÓRIO									
Uniforme	Quant. de peças (QP)	Metros por peças (MP)	Total Metros (TM)	Total de cones (TC)	Mínima	Maxima acréscimo 50%				
Bermuda Vinho	6.078	34	206.652	45	45	67,5				
Calça Vinho	2.026	48	97.248	21	21	31,5				
Moletom Vinho	2.026	100	202.600	44	44	66				
		110	165							

1ª EQUIPE DE PREGÃO PROCESSO N° 2021-MSMKS

#### LINHAS PARA CONFECÇÃO DOS UNIFORMES FEMININOS DO REGIME SEMIABERTO

	LINHA AZUL TIFFANY- REGIME SEMIABERTO							
Uniforme	Quant. de peças (QP)	Metros por peças	Total Metros (TM)	Total de cones (TC)	Mínima	Maxima acréscimo 50%		
Camisa Azul Tiffany	1.722	80	137.760	30	30	45		
Bermuda Azul Tiffany	1.722	34	58.548	13	13	19,5		
Calça Azul Tiffany	574	48	27.552	6	6	9		
Moletom Azul Tiffany	574	100	57.400	13	13	19,5		
Total						93		

### LINHAS PARA CONFECÇÃO DOS UNIFORMES PRESOS TRABALHADORES DO REGIME FECHADO E PROVISÓRIO

	LINHA VERMELHA- REGIME FECHADO E PROVISÓRIO								
Uniforme	Quant. de peças (QP)	Metros por peças	Total Metros (TM)	Total de cones (TC)	Mínima	Maxima acréscimo 50%			
Camisa vermelha	20.384	80	1.630.720	357	357	535			
		357	535						



1ª EQUIPE DE PREGÃO PROCESSO N° 2021-MSMKS

LINHA AZUL CLARO - REGIME FECHADO E PROVISÓRIO								
Uniforme	Quant. de peças (QP)	Mínima	Maxima acréscimo 50%					
Camisa azul claro	5.096	80	407.680	89	89	133		
		89	133					

#### LINHAS PARA CONFECÇÃO DOS UNIFORMES DOS PRESOS TRABALHADORES DO REGIME SEMIABERTO

	LINHA AMARELA- REGIME SEMIABERTO								
Uniforme	Quant. de peças (QP)	Metros por peças (MP)	Total Metros (TM)	Total de cones (TC)	Mínima	Maxima acréscimo 50%			
Camisa Amarela	12.480	80	998.400	218	218	327			
	Total								

	LINHA MOSTARDA- REGIME SEMIABERTO							
Uniforme	Quant. de peças (QP)	Metros por peças (MP)	Total Metros	Total de cones (TC)	Mínima	Maxima acréscimo 50%		
Camisa mostarda	3.120	80	249.600	54	54	81		
	Total							

1ª EQUIPE DE PREGÃO PROCESSO N° 2021-MSMKS

### LINHAS PARA CONFECÇÃO DOS UNIFORMES (CALÇAS E CAMISAS) DO PROJETO MANUTENÇÃO DA VIDA E REFORMANDO VIDAS

#### **Camisas**

	LINHA CAQUI- PROJETOS								
Uniforme	Quant. de peças (QP)	Metros por peças (MP)	Total Metros	Total de cones (TC)	Mínima	Maxima acréscimo 50%			
Camisas Caqui	4.160	80	332.800	73	73	109			
		73	109						

#### Calças

	LINHA MARROM - PROJETOS							
Uniforme	Quant. de peças (QP)	Metros por peças (MP)	Total Metros	Total de cones (TC)	Mínima	Maxima acréscimo 50%		
Calças Marrom	28.160	48	1.351.680	296	296	444		
		296	444					

1ª EQUIPE DE PREGÃO PROCESSO N° 2021-MSMKS

#### LINHAS PARA CONFECÇÃO DAS PEÇAS INTIMAS MASCULINAS E FEMININAS

	LINHA BEGE- PEÇAS INTIMAS								
Uniforme	Quant. de peças (QP)	Metros por peças (MP)	Total de cones (TC)	Mínima	Maxima acréscimo 50%				
Cuecas	202.815	20	4.056.300	887	1.330,5				
Calcinha	11.700	20	234.000	51	76,5				
Tops	10.400	20	208.000	45	67				
Total	•			983	1.474				

### LINHAS BRANCAS PARA CONFECÇÃO DE CAMISA FEMININA PARA O REGIME PROVISORIO E LENÇÓIS PARA TODOS OS REGIMES

	LINHA BRANCO - REGIME PROVISÓRIO								
Uniformes	Quantidade de Peças (QP)	Metros por Peças (MP)	Total Metros (TM)	Total de Cones (TC)	Mínima	Máxima acréscimo de 50%			
Camisas brancas	30.550	80	2.444.000	535	535	802,5			
Lençóis	145.986	10	1.459.860	319	319	478,5			
	TOTAL								



### 1ª EQUIPE DE PREGÃO PROCESSO N° 2021-MSMKS

#### LINHAS COR DIVERSA CLARAS PARA CONFECÇÃO DE CAMISA, CALÇA, BERMUDAS E AGASALHOS PARA **PARCEIROS**

	LINHA CORES CLARAS									
Uniformes	Quantidade de Peças (QP)	Metros por Peças (MP)	Total Metros (TM)	Total de Cones (TC)	Mínima	Máxima acréscimo de 50%				
Camisas	24.000	80	1.920.000	450	450	675				
Bermudas	24.000	34	816.000	179	179	269				
Calças	24.000	48	1.152.000	252	252	358				
Agasalho	24.000	100	2.400.000	525	525	788				
	TOTAL									

#### LINHAS COR DIVERSA ESCURAS PARA CONFECÇÃO DE CAMISA, CALÇA, BERMUDAS E AGASALHOS PARA **PARCEIROS**

LINHA CORES ESCURAS								
Uniformes	Quantidade de Peças (QP)	Metros por Peças (MP)	Total Metros (TM)	Total de Cones (TC)	Mínima	Máxima acréscimo de 50%		
Camisas	24.000	80	1.920.000	450	450	675		
Bermudas	24.000	34	816.000	179	179	269		
Calças	24.000	48	1.152.000	252	252	358		
Agasalho	24.000	100	2.400.000	525	525	788		
	1.406	2.109						



### 1ª EQUIPE DE PREGÃO PROCESSO N° 2021-MSMKS

#### FIO DE COR DIVERSA CLARA PARA CONFECÇÃO DE CAMISA, CALÇA, BERMUDAS E AGASALHOS PARA **PARCEIROS**

FIO AZUL ROYAL- REGIME FECHADO E PROVISÓRIO							
Uniforme	Quant. de peças (QP)	Peças por cone (MP)	Total de cones (TC)	Mínima	Máxima acréscimo de 50%		
Camisa	24.000	86	280	280	420		
Bermuda	24.000	86	280	280	420		
Calça	24.000	86	280	280	420		
Moletom	24.000	86	280	280	420		
	1.120	1.680					

#### FIO DE COSTURA COR DIVERSA ESCURA PARA CONFECÇÃO DE CAMISA, CALÇA, BERMUDAS E AGASALHOS **PARA PARCEIROS**

FIO AZUL ROYAL- REGIME FECHADO E PROVISÓRIO							
Uniforme	Quant. de peças (QP)	Peças por cone (MP)	Total de cones (TC)	Mínima	Máxima acréscimo de 50%		
Camisa Azul	24.000	86	280	280	420		
Bermuda Azul	24.000	86	280	280	420		
Calça Azul	24.000	86	280	280	420		
Moletom Azul	24.000	86	280	280	420		
	1.120	1.680					

#### 5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E DAS QUANTIDADES ESTIMADAS

5.1. Estima-se a aquisição dos aviamentos, objeto deste instrumento, de acordo com as especificações e quantitativos constantes das planilhas abaixo:



1ª EQUIPE DE PREGÃO PROCESSO N° 2021-MSMKS

Lote 01: Linhas

#### LINHAS

	1								
	QUANTITADE		F		UNID				
ITEM	SE.	ius	CREFES	TOTAL		ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Nº SIGA
	MÍNIMA	MÁXIMA	CREFES		CONE				
01	3.852	5.777	40	5.817	CONES	LINHA PARA MAQUINA RETA; 100% POLIESTER; N° 120; COR: <b>AZUL ROYAL</b> ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CONES C/ 5000 JARDAS.	R\$ 10,00	R\$ 58.170,00	253214
02	979	1.469	0	1.469	CONES	LINHA RETA; 100% POLIESTER, N°120; COR TELHA. UNIDADE DE FORNECIMENTO:CONES COM 5.000 JARDAS.	R\$ 10,00	R\$ 14.690,00	63829
03	41	61	0	61	CONES	LINHA PARA MAQUINA RETA; 100% POLIESTER; Nº 120; COR: MARSALA; UNIDADE DE FORNECIMENTO : CONE C' 5000 JARDAS.	R\$ 10,00	R\$ 610,00	253215
04	62	93	40	133	CONES	LINHA PARA MAQUINA RETA; 100% POLIESTER; N° 120; COR: AZUL TIFFANY; UNIDADE DE FORNECIMENTO : CONE C/ 5000 JARDAS.	R\$ 10,00	R\$ 1.330,00	253216
05	110	165	0	165	CONES	LINHA PARA MAQUINA RETA; 100% POLIESTER; N° 120; COR: <b>VINHO</b> ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CONE C/ 5000 JARDAS.	R\$ 10,00	R\$ 1.650,00	253217
06	357	535	20	555	CONES	LINHA RETA; MATERIAL: 100% POLIESTER; Nº 120; COR: VERMELHA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CONES COM 5000 JARDAS.	R\$ 10,00	R\$ 5.550,00	224901
07	89	133	20	153	CONES	LINHA RETA; MATERIAL: 100% POLIESTER; N° 120; COR: <b>AZUL CLARO</b> ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CONES COM 5000 JARDAS.	R\$ 10,00	R\$ 1.530,00	252477
08	218	327	0	327	CONES	LINHA RETA; MATERIAL: 100% POLIESTER; Nº 120; COR: AMARELO CANARIO: UNIDADE DE FORNECIMENTO: CONES COM 5000 JARDAS.	R\$ 10,00	R\$ 3.270,00	121977



### 1ª EQUIPE DE PREGÃO PROCESSO N° 2021-MSMKS

			1	1				ı	
09	54	81	0	81	CONES	LINHA RETA; MATERIAL: 100% POLIESTER; N° 120; COR: <b>MOSTARDA</b> ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CONES COM 5000 JARDAS	R\$ 10,00	R\$ 810,00	252478
10	296	444	0	444	CONES	LINHA RETA; MATERIAL: 100% POLIESTER; Nº 120; COR: MARROM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CONES COM 5000 JARDAS.	R\$ 10,00	R\$ 4.440,00	224902
11	73	109	20	129	CONES	LINHA PARA MAQUINA RETA; 100% POLIESTER; N° 120; COR: CAQUI; APRESENTACAO: CONE C/ 5000 JARDAS.	R\$ 10,00	R\$ 1.290,00	240475
12	983	1.474	20	1.494	CONES	LINHA PARA MAQUINA RETA; 100% POLIESTER; N° 120; COR: <b>BEGE</b> ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CONE C/ 5000 JARDAS.	R\$ 10,00	R\$ 14.940,00	253218
13	854	1.281	60	1.341	CONES	LINHA PARA MAQUINA RETA; MATERIAL: 100% POLIESTER; Nº 120; COR: <b>BRANCA</b> ; APRESENTACAO: CONES C/ 5000 JARDAS.	R\$ 10,00	R\$ 13.410,00	93898
14	1.406	2.109	0	2.109	CONES	LINHA PARA MAQUINA RETA; MATERIAL: 100% POLIESTER; Nº 120; COR DIVERSA: CLARAS; APRESENTACAO: CONES C/ 5000 JARDAS.	R\$ 10,00	R\$ 21.090,00	253141
15	1.406	2.109	60	2.169	CONES	LINHA PARA MAQUINA RETA; MATERIAL: 100% POLIESTER; Nº 120; COR DIVERSA: <b>ESCURAS</b> ; APRESENTACAO: CONES C/ 5000 JARDAS.	R\$ 14,00	R\$ 30.366,00	253142

#### Lote 02: FIO

	FIO									
	QUANTITADE				UNID					
ITEM	SE.	IUS	CREFES	TOTAL	TOTAL	TAL	ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL	Nº SIGA
	MÍNIMA	MÁXIMA			CONE	CONE				
01	1.120	1.680	0	1.680	CONES	FIO PARA COSTURA; APLICACAO: OVERLOCK; MATERIAL: 100% POLIESTER; NUMERO: 150; COR DIVERSA: CLARA; APRESENTACAO: CONES COM 500 GRAMAS.	R\$ 28,50	R\$ 47.880,00	253143	
02	1.120	1.680	0	1.680	CONES	FIO PARA COSTURA; APLICACAO: OVERLOCK; MATERIAL: 100% POLIESTER; NUMERO: 150; COR DIVERSA: <b>ESCURA</b> ; APRESENTACAO: CONES COM 500 GRAMAS.	R\$ 28,50	R\$ 47.880,00	253144	



#### **GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA 1ª EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO N° 2021-MSMKS

#### 6. DOS ORGÃOS PARTICIPANTES

- 6.1. O (s) órgão (s) e entidade (s) participante (s) deste Registro de Preços, e suas respectivas previsões de consumo estão consolidadas no item 5.1;
- 6.2. O (s) endereço (s) de entrega foram fornecidos pelos órgãos e entidades participantes e tornaram parte do presente TR, e está consolidado no subitem 13.1.3;
- 21.18 6.3. Fica facultada a adesão de outros órgãos interessados ao presente sistema de registro de preços, durante a sua vigência, desde que autorizado pelo órgão gerenciador e mediante aceitação de fornecimento pelo licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, tudo em conformidade com os critérios estabelecidos no art. 17 do Decreto Estadual 1.790-R/2007;
- 21.19 6.4. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame dependerá, além de autorização do órgão gerenciador, da observância dos limites previstos na legislação vigente e da aceitação de fornecimento pelo particular, do cumprimento dos seguintes critérios;
- (a) Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente nos itens 4.1;
- (b) Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido no item 4.1;
- (C) O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item estabelecido no Edital, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem;
- (d) Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada;
- (e) Em virtude do situado art.17 da Lei 1.790-R/2007, fica facultada a adesão de outros órgãos interessados ao presente sistema de registro de preços, durante a sua vigência, desde que autorizado pelo órgão gerenciador e mediante aceitação de fornecimento pelo licitante beneficiário, respeitado, quanto aos lotes cujo somatório de todas as contratações (realizadas pelo órgão gerenciador e pelos participantes da ata), o valor máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

#### 7. DO VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

7.1. O valor estimado para a aquisição dos produtos foi definido pela realização de pesquisa de preços;

#### 8. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1. A aquisição do (s) aviamento (s) aclarado, tem amparo legal na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pelo Decreto no 2.458-R, de 5 de fevereiro de 2010, pela Lei Federal no 8.666/93, e suas alterações, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas;

Página 31



1ª EQUIPE DE PREGÃO PROCESSO N° 2021-MSMKS

#### 9. DO PROCESSO LICITATÓRIO

9.1. O processo licitatório deverá ocorrer na modalidade Pregão por meio eletrônico, já que o **objeto se caracteriza como bens comuns**, como instrui o Decreto no 2.458-R, de 5 de fevereiro de 2010, em seu 1º artigo "Este regulamento estabelece normas e procedimentos para realização de licitações na modalidade pregão, na forma eletrônica, de acordo com o dispositivo no § 1º do art. 2 da Lei 10.520/2002, destinadas à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual";

Ainda, deve ser utilizado o SRP (Sistema de Registro de Preço) regulamentado pelo Decreto 1.790-R de 24 de janeiro de 2007, visto que a demanda, conforme projeto básico é prevista e será adquirida de forma parcelada, hipóteses essas que se enquadram nos incisos II e IV do art. 4º do referido decreto;

Deverá ser observado que na utilização do SRP é necessário que o órgão gerenciador da Ata, no caso esta Secretaria convide os demais órgãos e entidades a participar de tal contratação;

#### 10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 10.1. A proposta deverá ser apresentada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a convocação do pregoeiro com as quantidades e qualidades requeridas no item 5.1, com preços unitário e total em moeda nacional (em algarismo, por extenso e com no máximo duas casas decimais), tributos, fretes e demais custos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos, contendo, ainda:
  - 10.1.1. Detalhamento das especificações dos produtos tais como: marca, modelo, tipo, dimensões, fabricante, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características dos mesmos, anexando os descritivos (catálogos e/ou prospectos) dos fabricantes a fim de subsidiar a análise da proposta;
  - 10.1.2. O prazo de validade do produto quando da estocagem terá que ser de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega, durante este período, o produto não deverá perder suas características técnicas;
    - 10.1.2.1. Caso o produto perca as características técnicas dentro do prazo mínimo acima indicado, deverá o fornecedor substitui-lo;
- 10.2. O prazo para substituição dos produtos que apresentarem defeitos ou vícios de fabricação não poderá ser superior a 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação pela Secretaria de Estado da Justiça;
  - 10.2.1. Validade da proposta comercial não inferior a 60 (sessenta) dias;
  - 10.2.2. Número da conta corrente, agência, localidade e nome do Banco do Fornecedor;



1ª EQUIPE DE PREGÃO PROCESSO N° 2021-MSMKS

#### 11. DA APRESENTAÇÃO DO CATÁLOGO E/OU AMOSTRAS

- 11.1. O (s) licitante (s) vencedor(es) de cada lote, se obriga(m) a encaminhar as especificações técnicas/manual do (s) produto (s) constante (s) deste Termo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após encerrada a disputa juntamente com a documentação e proposta ajustada aos lances para a Secretaria de Estado da Justiça/Comissão de Pregão, localizada na Avenida Governador Bley, nº 236 9º andar Edifício Fábio Ruschi Centro Vitória Espírito Santo CEP 29.010-150;
- 11.2. Encerrada a etapa de classificação das propostas, o pregoeiro convocará o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar para, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para apresentação de amostra se houver necessidade;
  - 11.2.1. Se entender necessário o setor demandante poderá solicitar ao licitante a (s) amostra (s), seja por e-mail, telefone ou correio, que terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a notificação para encaminhar a amostra devidamente identificada;
  - 11.2.2. As especificações técnicas/manual e/ou amostras apresentadas para o feito de análise, deverão estar devidamente identificadas com o nome da empresa, número do processo, número da licitação, o número item e os prospectos com as respectivas especificações. Essa unidade não poderá ser descontada da quantidade que ora está sendo adquirida;
  - 11.2.3. A identificação do manual e/ou amostra é de inteira responsabilidade do licitante;
- 11.3. O prospecto e/ ou amostra será analisada pela GET. Persistindo qualquer dúvida sobre a procedência e qualidade dos produtos, a SEJUS poderá realizar diligências que julgar necessárias;
- 11.4. Caso o prospecto e/ou amostra apresentada seja considerada inadequada pela GET, será analisada a proposta subsequente;
  - 11.4.1. A empresa que apresentar amostra que não atenda as exigências previstas no presente Termo de Referência será desclassificada, uma vez que estará invalidando sua declaração que atende as especificações do Edital;
- 11.5. A licitante que não encaminhar amostra no prazo estabelecido no item 11.2. será desclassificada, sendo convocada a proposta subsequente;
- 11.6. Após o vencimento do prazo de entrega da amostra não será aceita eventual complementação, ajuste, modificação no produto apresentado para fins de adequá-lo às especificações constantes neste Termo;
- 11.7. A (s) amostra (s) apresentadas a administração poderá (ão) ser (em) tratada (s) como protótipo (s), podendo ser aberta (s), manuseada (s) e testada (s), pela equipe responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento ou indenização;

Página 33



1ª EQUIPE DE PREGÃO PROCESSO N° 2021-MSMKS

- 11.8. Após a divulgação do resultado final da licitação, a (s) amostra (s) entregue (s) e rejeitada (s) deverá (ão) ser recolhida (s) pelo (s) licitante (s) no prazo de 3 (três) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento;
- 11.9. A(s) amostra(s) aprovada(s) permanecerá (rão) em poder da **Gerência de Educação e Trabalho GET Projetos Especiai**s, até o final da vigência da ARP, após o vencimento deverá ser recolhida pelo licitante no prazo de 3 (três) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento:

#### 12. DA EMBALAGEM

- 12.1. Todo o material deverá ser entregue em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde a fábrica até o local de entrega, sob todas as condições necessárias;
- 12.2. As embalagens deverão ser adequadas para armazenagem por período mínimo de 12 (doze) meses;
- 12.3. A comissão ou o servidor designado verificará, ao chegarem os materiais, a etiqueta com as especificações dos produtos, o conteúdo das embalagens, as condições de manuseio, armazenagem e as condições e integridade das embalagens (estado de conservação, fechamento, etc.);

#### 13. DO FORNECIMENTO, DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

13.1. Os aviamentos neste ato abordados deverão ser entregues nas fábricas das unidades prisionais abaixo relacionadas, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 15:00 horas, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na planilha baixo, em até **40 (quarenta) dias corridos, contados do recebimento de Ordem de Fornecimento;** 

UNIDADES	ENDEREÇO	QUANTITATIVO
Penitenciária de Segurança Média de Colatina (PSMECOL)	Córrego Santa Fé, s/nº - Colatina/ES – CEP: 297000-970. Tel: (27) 3636-5817	33%
Penitenciária Estadual Vila Velha II (PEVV II)	Complexo Penitenciário de Xuri, Rodovia BR 101 SUL Km 313 - Vila Velha/ES. Tel: (27) 99978-8842	33%
Penitenciária Estadual Vila Velha I (PEVV I)	Complexo Penitenciário de Xuri, Rodovia BR 101 SUL Km 313 - Vila Velha/ES. Tel: (27) 3636-5707	34%

13.1.1 A aquisição de linha bege (lote 01, item 10), deverá ser entregue 60% no Centro Prisional Feminino de Colatina-CPFCOL e 40% na Penitenciária de Segurança Máxima-PSMA I, nos dias e horários estipulados no item 13.1;



#### 1ª EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO N° 2021-MSMKS

UNIDADES	ENDEREÇO	QUANTITATIVO
Centro Prisional Feminino de Colatina - CPFCOL	Córrego Santa Fé – S/N – Colatina/ES – CEP: 29700-970 Tel:(27) 3636-5819 / 3636-5818	60%
Penitenciária de Segurança Máxima I – PSMA I	Rodovia BR 262 / Km 18,5 – Viana/ES – CEP: 29130-055 Tel: (27) 3354-3451 / 3354-3452	40%

13.1.2 A aquisição de linha Marrom (lote-01, item 08), linha caqui (lote - 01, item 09), linha cores diversas clara e escuras (lote 01, item 14 e 15) e fio cores diversas claras e escuras (lote 02, item 01 e 02), deverão ser entregues 50% na Penitenciária Estadual de Vila Velha I-PEVV I e 50% na Penitenciária Estadual de Vila Velha II-PEVV II, nos dias e horários estipulados no item 13.1;

UNIDADES	ENDEREÇO	QUANTITATIVO
Penitenciária Estadual Vila Velha II (PEVV II)	Complexo Penitenciário de Xuri, Rodovia BR 101 SUL Km 313 - Vila Velha/ES.	50%
Penitenciária Estadual Vila Velha I (PEVV I)	Complexo Penitenciário de Xuri, Rodovia BR 101 SUL Km 313 - Vila Velha/ES.	50%

13.1.3. Para o órgão participante, as entregas deverão ocorrer sempre em dias úteis e no horário de expediente dos mesmos, que será definido por eles, no endereço e contato informado abaixo:

ORGÃO/ENTEIDADE	ENDEREÇO	Responsável
Centro de Reabilitação Física do espírito Santo - CREFES	Rua Gastão Roubach - S/Nº - Praia da Costa , Vila Velha/ES - CEP: 29.101-020 - Tel: (27) 3636-2155 - e-mail: crefes.uthh@saude.es.gov.br;	Paulo/Ronilda

- 13.2. A empresa deverá comunicar à SEJUS, com **72h de antecedência**, a data e o horário previsto para a entrega dos produtos, pelo telefone (27) 3636-5851 / (27) 3636-5852 (Srª. Thays Amanda Andrade Silva ou Srª. Ediania da Silva Diniz), E-mail: projetosespeciais@sejus.es.gov.br;
- 13.3. Os aviamentos deverão ser entregues de acordo as especificações e quantidades descritas no termo referência;
- 13.4. Os aviamentos deverão ser novos, originais de fábrica, estar em perfeitas condições de uso, além de devidamente embalados, lacrados e corresponderem às especificações e quantitativos constantes na ordem de fornecimento;



1ª EQUIPE DE PREGÃO PROCESSO N° 2021-MSMKS

- 13.5. Em caso de dúvida sobre a autenticidade do material, a Contratada deverá arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido pela Contratante, caso seja solicitado;
- 13.6. Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito/vício, será determinado um prazo pela fiscalização para que a empresa o substitua contado do recebimento da notificação pela Secretaria de Estado da Justiça, correndo às suas expensas a substituição dos produtos que vierem a ser recusados;
- 13.7. Não será admitida a entrega dos produtos pela Contratada sem que esta esteja de posse dos documentos fiscais (Nota Fiscal / Fatura);
- 13.8. A Administração Contratante designará, formalmente, o servidor (ou comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo recebimento do material, que comprove a adequação do objeto aos termos da ata e pelo ateste provisório e/ou definitivo dos mesmos em até 05 (cinco) dias úteis;
- 13.9. O servidor ou a comissão poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos produtos ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002;
  - 13.9.1. Os materiais serão recebidos da seguinte forma:
    - 13.9.1.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega/conclusão dos trabalhos, para efeito de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais ou eventuais falhas ou vícios decorrentes do fornecimento;
    - 13.9.1.2. **Definitivamente**, mediante a emissão de termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação e vistoria supracitados, comprovando a qualidade, a quantidade e o atendimento às especificações técnicas;
- 13.10. Os materiais adquiridos em decorrência desta licitação deverão ser entregues, sem nenhum ônus adicional para a Administração Pública;

#### 14. DA GARANTIA

- 14.1. O prazo de garantia dos materiais contra defeitos ou vícios de fabricação será de, no mínimo, 12 (doze) meses;
  - 14.1.1. Prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante dos materiais, se for prazo superior ao enunciado no "caput" deste item;
  - 14.1.2. O prazo de substituição dos materiais que apresentarem defeitos ou vícios de fabricação será de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação pela Secretaria de Estado da Justiça;



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA 1º EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO N° 2021-MSMKS

- 14.2. As garantias terão suas vigências contadas a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- 14.3. Aplica-se no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;
- 14.4. A garantia é requisito essencial para a participação da licitante no certame, e deverá estar declarada na proposta vencedora;

## 15. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

- 15.1. A entrega dos materiais objeto deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria de Estado da Justiça especialmente designado para este fim, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- 15.2. A Secretaria de Estado da Justiça comunicará à empresa, por escrito, as deficiências porventura verificadas no fornecimento dos produtos, para imediata substituição, e poderá aplicar sanções previstas na legislação pertinente, caso a empresa se recuse a cumprir com suas obrigações contratuais;
- 15.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Secretaria de Estado da Justiça não eximirá a empresa de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

## 16. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DA JUSTIÇA

- 16.1. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;
- 16.2. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa Adjudicatária possa efetuar a entrega dentro das normas e condições estabelecidas;
- 16.3. Notificar a Adjudicatária, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 16.4. Designar uma comissão especialmente para acompanhar e fiscalizar o recebimento do material, a ser indicada em documento próprio, que anotará em registro todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem sua competência deverão ser solicitadas em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;
- 16.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 16.6. Realizar efetiva fiscalização por meio dos fiscais designados, aplicando as sanções quando cabíveis, garantido o exercício do direito à ampla defesa, conforme legislação vigente;

Página 37



1ª EQUIPE DE PREGÃO PROCESSO N° 2021-MSMKS

### 17. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

- 17.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação;
- 17.2. Manter, durante toda a execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação;
- 17.3. Acusar recebimento da Ordem de Fornecimento;
- 17.4. Fornecer o material de acordo com as condições, prazos e especificações do Termo de Referência e do Edital;
- 17.5. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local estabelecidos no item 13.1 pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 17.6. Fornecer produtos confeccionados com materiais sempre de acordo com os padrões de qualidade e segurança definidos pelo INMETRO, ABNT ou outro instituto, ou associação de controle de qualidade nacionalmente reconhecida, independentemente de menção expressa quanto à qualidade do material solicitado, visando à maior durabilidade no produto final;
- 17.7. Manter seus funcionários identificados através de crachás e provê-los dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), quando estes forem necessários ou legalmente exigíveis;
- 17.8. Responder civil e penalmente, por quaisquer danos ou prejuízos materiais ou pessoais causados à Contratante, bem como a terceiros, em decorrência da execução dos serviços;
- 17.9. Diligenciar para que seus empregados obedeçam às normas e rotinas da Contratante, bem como tratem com urbanidade funcionários, visitantes e demais contratados;
- 17.10. Orientar seus funcionários a manter sigilo sobre fatos, atos, dados ou documentos de que tomem conhecimento e que tenham relação ou pertinência com a Secretaria de Estado da Justiça, durante e após o fornecimento do material, sujeitando-se a aplicação das sanções civis e penais pelo descumprimento;
- 17.11. Substituir os materiais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação pela Comissão de Gestão do contrato à contratada, desde que comprovada a impossibilidade ou impropriedade da sua utilização, por defeito de fabricação, sem ônus para a Secretaria de Estado da Justiça;
- 17.12. Comunicar de imediato e por escrito à Contratante qualquer irregularidade que surgir durante a vigência do contrato;

Página 38 1ª EP/SEJUS – RP LINHAS E FIOS



1ª EQUIPE DE PREGÃO PROCESSO N° 2021-MSMKS

- 17.13. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material nas unidades prisionais, incluindo as entregas feitas por transportadoras;
- 17.14. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria de Estado da Justiça atendendo de imediato as reclamações;
- 17.15. Responder por todas as despesas com tributos, transporte, encargos sociais e legais, impostos, taxas de importação, seguros e obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas a seus empregados e demais despesas incidentes direta ou indiretamente decorrentes do fornecimento do material;
- 17.16. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, de acordo com no § 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93;
- 17.17. Responsabilizar-se pelos vícios, e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

#### 18. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O presente registro de preços terá validade de 1 (um) ano, contados do dia posterior a publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo;

#### 19. DO PAGAMENTO

- 19.1. O pagamento será efetuado mediante a entrega dos materiais, acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho, após conferência realizadas nas unidades prisionais e comprovação do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social);
- 19.2. O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação;
- 19.2.1. Não obstante o prazo do item 19.2, a previsão de pagamento ocorrerá apenas nos dias 10, 20 e 30 de cada mês, conforme estabelecido no art. 4º, alínea IV, do Decreto nº4.662-R/2020, de 02 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Espírito Santo em 03 de junho de 2020.
  - 19.2.1. Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

 $V.M = V.F \times 12 \times 100$ 



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA 1º EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO N° 2021-MSMKS

Onde:

V.M. = Valor da Multa Financeira.

V.F. = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

20. SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

20.1. Em caso de inadimplemento, o contratado ficará sujeito às sanções previstas no art. 7° da Lei 10.520/2002; Arts. 86 a 88 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das multas previstas em edital e demais cominações

legais cabíveis.

21. OUTRAS DISPOSIÇÕES

21.1. Em razão do estabelecido no artigo 17 do Decreto Estadual nº. 1.790/2007, recomendamos ao

Ordenador de Despesa que autorize a adesão de outros órgãos e entidades a eventual Ata de Registro de Preços, desde que não exceda, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo estipulado para os produtos a

serem registrados;

21.2. A empresa vencedora do certame indicará endereço eletrônico de correspondência para comunicação

com a SEJUS e os eventuais órgãos participantes, responsabilizando-se pelo seu funcionamento, de modo

que comunicados/notificações para ele enviados serão considerados como recebidos, ou seja, as notificações/comunicações poderão ser encaminhadas tanto por correio, com aviso de recebimento, ou em

forma de correspondência eletrônica (e-mail), no endereço indicado pela Contratada, que se responsabilizará

por sua correção e funcionamento, não podendo alegar, portanto, desconhecimento ou não recebimento

das informações repassadas pela via eletrônica;

21.3. Em complementação ao disposto no presente TR, as demais condições e obrigações estarão

estabelecidas no edital e seus anexos;

22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

22.1. As despesas inerentes a este Pregão correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos

órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que participarem ou aderirem à contratação e serão

especificadas ao tempo da contratação;

Elaborado por:

Assinado Eletronicamente

Assinado Eletronicamente

THAYS AMANDA ANDRADE SILVA

**REGIANE KIEPER DO NASCIMENTO** 

Subgerente de Projetos Especiais

Gerente de Educação e Trabalho

Página 40 1<sup>3</sup> EP/SEJUS – RP LINHAS E FIOS



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA 1ª EQUIPE DE PREGÃO PROCESSO N° 2021-MSMKS

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021

## ANEXO II - MODELOS DO EDITAL

## ANEXO II.A - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

	de	de
PREGÃO Nº/		
Empresa: (Nome da Empresa)		
À (Nome do Órgão)		
Prezados Senhores,		
1 - Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:		
1.1 - Proposta Comercial Detalhada, com a indicação do preço unitá global.	rio de cada	item e do preço
1.2 - Documentos exigidos para Habilitação (conforme Anexo III do Ed	ital).	
1.3 - Dados Complementares para Assinatura do Contrato.		
2 - O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, o acolhimento da mesma.	contados d	a data limite para
3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, in contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única fornecimento dos itens.		
Atenciosamente,		
Identificação e assinatura		

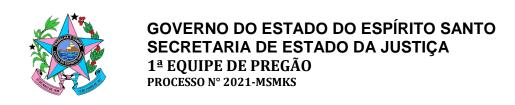
Página 41



# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021

# ANEXO II.B – DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

NOME:
NÚMERO DE IDENTIDADE: ÓRGÃO EMISSOR:
CPF:
ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA:
Vitória, de de
Assinatura e Carimbo



## ANEXO II.C - MODELO DE DECLARAÇÃO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF

## DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO

AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes (	).
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.	
Vitória, de de	
Licitante interessado	



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA 1º EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO N° 2021-MSMKS

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021

# ANEXO III – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Para habilitar-se no certame, após a fase de disputa, o licitante deverá apresentar a seguinte documentação:

## 1 - DA HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por servidor da unidade que realizará o Pregão, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos neste edital.

Deverá estar prevista no Estatuto ou Contrato Social da licitante a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto desta Licitação.

### 1.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 1.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- 1.1.3 Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;
- 1.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

### 1.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.
- 1.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- 1.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).
- 1.2.4 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.
- 1.2.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS.
- 1.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

Página 44



1ª EQUIPE DE PREGÃO PROCESSO N° 2021-MSMKS

- 1.2.6.1 Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.
- 1.2.6.2 Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:
  - 1.2.6.2.1 A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição;
  - 1.2.6.2.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
  - 1.2.6.2.3 O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período;
  - 1.2.6.2.4 Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal e trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão;
  - 1.2.6.2.5 Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista;
  - 1.2.6.2.6 O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão;
  - 1.2.6.2.7 A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

## 1.3 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.3.1 - Comprovação de que o licitante forneceu, sem restrição, produto igual ou semelhante ao indicado no Anexo I do edital. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão comprador.

#### 1.4 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



1ª EQUIPE DE PREGÃO PROCESSO N° 2021-MSMKS

- 1.4.1 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.
- 1.4.2 No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.
- 1.4.3 Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada, por meio da documentação apropriada, a sentença homologatória do plano de recuperação judicial, além do cumprimento dos demais requisitos de habilitação constantes neste Edital.

## 1.5 - DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ART. 7º, DA CF

1.5.1 - Declaração de que inexiste, no quadro funcional da empresa, menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Lei 9.854/1999), conforme modelo constante no Anexo II do Edital.

### 2 - DAS REGRAS RELATIVAS AO CRC/ES

- 2.1 Os licitantes que desejarem se cadastrar perante o Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo (CRC/ES) deverão seguir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual 2.394-R/2009 e demais normas complementares.
- 2.2 Os licitantes cadastrados no CRC/ES poderão deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 1.1 e 1.2.
- 2.3 Somente serão dispensados os documentos exigidos no item 1.2, que se encontrarem dentro do prazo de sua validade.
- 2.4 Caso algum documento apresentado junto ao CRC/ES já esteja vencido, esse deverá ser apresentado junto ao Pregoeiro para fins de comprovar sua regularidade habilitatória.
- 2.5 O CRC/ES não exime os interessados de apresentar a documentação relativa à qualificação técnica (item 1.3) exigida, salvo se previamente encaminhada ao Núcleo de Cadastro e devidamente cadastrada.
- 2.6 Em todo o caso, fica o licitante cadastrado ou habilitado parcialmente obrigado a declarar, sob as penalidades legais, a eventual ocorrência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação.
- 2.7 Declarando o licitante que possui cadastro no CRC/ES, competirá ao Pregoeiro verificar a veracidade da afirmação por meio de consulta ao referido Sistema, devendo ser juntados aos autos os comprovantes da consulta.

# 3 - DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

3.1 - Os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 e reproduzidos neste edital, deverão apresentar ainda os seguintes documentos.



## 1ª EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO N° 2021-MSMKS

- 3.2 Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:
  - 3.2.1 Comprovante de opção pelo Simples obtido no site do Ministério da Fazenda, (http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx) ou do site do SINTEGRA (http://www.sintegra.gov.br), desde que o comprovante de fato ateste a opção pelo Simples.
  - 3.2.2 Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do §  $4^{\circ}$  do art.  $3^{\circ}$  da LC 123/2006.
- 3.3 Licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:
  - 3.3.1 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Art. 3º da LC 123/06;
  - 3.3.2 Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
  - 3.3.3 Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
  - 3.3.4 Cópia do contrato social e suas alterações; e
  - 3.3.5 Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da LC 123/06.
- 3.4 Os documentos aos quais se refere este item somente deverão ser apresentados após a convocação para assinar o contrato, ainda que as microempresas, e pequenas empresas ou equiparadas não optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação possuam habilitação parcial no CRC/ES.
- 3.5 O licitante que invocar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e não apresentar os documentos comprobatórios respectivos ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado do Espírito Santo, e será descredenciado do CRC/ES, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas fixadas neste edital e das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no art. 93 da Lei 8.666/1993, quando for o caso.
- 3.6 Em caso de empresário ou sociedade empresária submetida ao registro obrigatório na Junta Comercial, fica dispensada a apresentação da cópia do contrato social e suas alterações, desde que seja apresentada a Certidão Simplificada da Junta Comercial da qual conste o enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, expedida em prazo não superior a 15 dias da data marcada para a abertura das propostas.
- 3.7 A licitante Microempresa ME ou Empresa de Pequeno Porte EPP optante pelo Simples Nacional que porventura venha a ser contratada deverá atender ao que dispõem os arts. 17, inciso XII, 30, inciso II e § 1º e 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, comunicando à Receita Federal, sendo o caso, no prazo legal, sua exclusão do Simples Nacional, sob pena de aplicação das sanções contratuais previstas e retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor.



# **GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA 1ª EQUIPE DE PREGÃO PROCESSO N° 2021-MSMKS

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021

# ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº/ Pregão nº/ Processo nº
Pelo presente instrumento, O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da(nome do órgão), órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o no, com sede na (endereço completo), representada legalmente pelo seu (Secretário / Dirigente do órgão )(nome, nacionalidade, estado civil, profissão), CPF/MF no, residente e domiciliado(endereço completo), considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº, RESOLVE registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto Estadual 2.458-R/2010, pelo Decreto Estadual1.790-R/2007, pela Lei 8.666/1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.
1 - DO OBJETO
1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital.
1.2 - Integram esta Ata, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
(a) Anexo A – Especificação dos preços;
(b) Anexo B – Minuta de Ordem de Fornecimento;
(C) o Edital e todos os seus Anexos;
(d) a Proposta Comercial da Contratada.
2 - DO PREÇO
2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo desta Ata, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra.
2.2 - Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, ressalvado o disposto no item 3 deste instrumento.
2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3 - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO



1ª EQUIPE DE PREGÃO PROCESSO N° 2021-MSMKS

- 3.1 Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:
  - 3.1.1 convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
  - 3.1.2 frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
  - 3.1.3 convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.
- 3.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 3.2.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;
  - 3.2.2 Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.
- 3.3 Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 3.4 Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.
- 3.5 A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.
  - 3.5.1 Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.
  - 3.5.2 Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.
  - 3.5.3 Não será concedida a revisão quando:
    - 3.5.3.1 ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
    - 3.5.3.2 o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
    - 3.5.3.3 ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;



1ª EQUIPE DE PREGÃO PROCESSO N° 2021-MSMKS

3.5.3.4 - a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.6 - Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência e Procuradoria Geral do Estado, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

### 4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
  - 4.1.1 Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:
    - 4.1.1.1 não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
    - 4.1.1.2 não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
    - 4.1.1.3 não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
    - 4.1.1.4 incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.
  - 4.1.2 Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.
- 4.2 O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.
  - 4.2.1 O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.
- 4.3 Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.
- 4.4 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
- 4.5 A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

#### 5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



## 1ª EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO N° 2021-MSMKS

- 5.1 A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.
- 5.2 Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF X \frac{12}{100} X \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

- 5.3 O pagamento far-se-á por meio de uma única fatura.
- 5.3.1 Não obstante o prazo do item 5.1, a previsão de pagamento ocorrerá apenas nos dias 10, 20 e 30 de cada mês, conforme estabelecido no art. 4º, alínea IV, do Decreto nº 4.662-R/2020, de 02 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Espírito Santo em 03 de junho de 2020.
- 5.4 Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.
- 5.5 A liquidação das despesas obedecerá, rigorosamente, o estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.
- 5.6 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

#### 6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

- 6.1 O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.
- 6.2 O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I, e sem prejuízo para o prazo mínimo de garantia e validade dos produtos adquiridos.

## 7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que participarem ou aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da contratação.

#### 8 - DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO



1ª EQUIPE DE PREGÃO PROCESSO N° 2021-MSMKS

8.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, devendo o seu resumo ser publicado na Imprensa Oficial, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei 8.666/1993.

estabelectuos na Lei 6.000/ 1555.
8.2 - Quando houver necessidade de aquisição dos produtos por algum dos órgãos participantes da Ata, o fornecedor será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até dias úteis.
8.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei 8.666/1993, quando solicitado pelo fornecedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.
8.4 - Se o fornecedor se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os produtos ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.
9 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO
9.1 - A entrega do objeto do contrato dar-se-á no prazo máximo de () dias após o início da vigência do Contrato.
9.2 - O produto será entregue em dias úteis, no horários de: às:, no seguinte endereço:
9.3 - A Administração designará servidor (ou comissão de, no mínimo, três membros, na hipótese de compras de valor superior a R\$ 80.000,00, conforme o art. 15, $\S$ 8º, da Lei 8.666/1993) para recebimento do objeto contratual da seguinte forma:
9.3.1 - Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação demandada e com a proposta apresentada, atestado por escrito.
9.3.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo.
9.4 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
9.5 - No caso de os objetos serem entregues em desconformidade, a CONTRATADA será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até 05 (cinco) dias úteis, ou no prazo remanescente para a entrega fixado em contrato, se for superior e ainda estiver em curso, renovando-se, a partir da nova entrega, o prazo para recebimento definitivo.
9.6 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10 - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA



### 1ª EQUIPE DE PREGÃO PROCESSO N° 2021-MSMKS

10.1 - Os produtos objeto deste Registro de Preços terão garantia de, no mínimo, \_\_\_\_\_ (por extenso) meses,

contados a partir da data da entrega dos mesmos.

#### 11 - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

#### 11.1 - Compete à Contratada:

- (a) entregar os equipamentos de acordo com as condições e prazos propostos e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período da garantia;
- (b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- (C) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/1993;
- (d) garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia.
- (e) Observar vedação de subcontratação no todo ou em parte, do objeto contratado.

### 11.2 - Compete à Contratante:

- (a) efetuar o pagamento do preço previsto nos termos deste contrato;
- (b) definir o local para entrega dos equipamentos adquiridos;
- (C) designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/1993) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos adquiridos.

#### 12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:
  - 12.1.1 Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontrese parcialmente executado;
  - 12.1.2 Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato;
  - 12.1.3 A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 10.2 deste edital e na Lei 8.666/1993.
- 12.2 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:



1ª EQUIPE DE PREGÃO PROCESSO N° 2021-MSMKS

- (a) advertência;
- (b) multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;
- (C) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93;
- (d) impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e o art. 28 do Decreto 2.458-R/2010;
- (e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".
- 12.2.1 As sanções previstas nas alíneas "a", "c"; "d" e "e" deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").
- 12.2.2 Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c", "d" e "e", a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos SEGER, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Estadual.
- 12.2.3 Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos SEGER, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.
- 12.2.4 Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no CRC/ES, e a SEGER, no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea "d", deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF e no CRC/ES.
- 12.3 As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:
  - (a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
  - (b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;



1ª EQUIPE DE PREGÃO PROCESSO N° 2021-MSMKS

- (C) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do art. 110 da Lei 8666/1993;
- (d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- (e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei 8.666/1993;
- (f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo.
- 12.4 Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;
- 12.5 Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;
- 12.6 Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.
- 12.7 Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

#### 13 - DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA

- 13.1 Constatado que o CONTRATADO não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.
- 13.2 Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.
- 13.3 Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo CONTRATADO, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.
- 13.4 Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.



## 1ª EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO N° 2021-MSMKS

13.5 - Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o CONTRATANTE informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

#### 14 - DA RESCISÃO

14.1 - A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

#### 15 - DOS ADITAMENTOS

15.1 - A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei 8.666/1993, após manifestação formal da Procuradoria Geral do Estado.

#### 16 - DOS RECURSOS

16.1 - Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/1993.

#### 17 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

17.1 - A execução do contrato será acompanhada pelo(a) (UNIDADE DO ÓRGÃO), designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1993, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

#### 18 - DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, de	de	·
ÓRGÃO GERENCIADOR		
FORNECEDOR		



# **GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA 1ª EQUIPE DE PREGÃO PROCESSO N° 2021-MSMKS

## **ANEXO "A" DA ARP**

SECRETARIA/Ó		E) e a empresas cujos pi		celebrada entre a (NOME DA strados por lote/item, em face
LOTE 1				
ESPECIFICAÇÃO	<b>)</b> :			
FORNECEDOR	QUANT.	MARCA PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
XXXX	XXX	XXX	XXX	XXX
LOTE 2				
ESPECIFICAÇÃO	):			
FORNECEDOR	QUANT.	MARCA PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
XXXX	XXX	xxx	XXX	XXX



1ª EQUIPE DE PREGÃO PROCESSO N° 2021-MSMKS

## ANEXO "B" DA ARP - MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem o	le Fornecimento r	າ <sup>o</sup> /	·			
Ref. Ata	de Registro de P	reços nº	<i>/</i>			
À Empresa						
Endere	eço:					
CNPJ		Telefone				
condiçõe		ital e Anexo I do	Pregão nº , d		adas as especificações stro de Preços acima ref	
I – DO O	ВЈЕТО					
(TRANSC	REVER AS ESPECIFIC	CAÇÕES DO OBJE	ETO CONSTANTES	S NO ANEXO I	)	
Marca/re	eferência:	;				
	Quantidade	e/Unidade	Valor Unitário	em R\$	Valor Total em R\$   	
Dotação fornecim orçamen III – DAS As condig	ento correrão à co to do órgão requisi DEMAIS CONDIÇÕ	despesas para nta da Atividade tante para o exe <b>ES</b> to dos produtos	e: – rcício de	; Element 	orrentes da presente do de Despesa	do
_	original desta Orde		ento, ciente das c	ondições esta	abelecidas.	
(Local),	de					
Órgão						
Recebi d	o original desta O	rdem de Forne	cimento, ciente	das condiçõ	es estabelecidas.	
(Local),	de		·			
CONTR	ATADA					



# **GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA 1ª EQUIPE DE PREGÃO PROCESSO N° 2021-MSMKS

# PREGÃO ELETRÔNICO № 053/2021

#### **ANEXO V**

## MODELO DA DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Papel timbrado da empresa Licitante)

**LOCAL E DATA** A Secretaria de Estado da Justiça

## DECLARAÇÃO

A empresa <sub>.</sub>	(Nome da Empresa)	, estabelecida à	(Endereço Completo)
	, devidamente inscrita no CNPJ/MF sol	b o nº	, declara sob as penalidades
cabíveis a ind	existência de fato superveniente imped	litivo a sua participação n	no Pregão nº/2021.
	ntificação do representante legal)		



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA 1ª EQUIPE DE PREGÃO PROCESSO N° 2021-MSMKS

# PREGÃO ELETRÔNICO № 053/2021

### **ANEXO VI**

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO-EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

## DECLARAÇÃO

{nome da empresa},{qualificação: tipo de sociedade (Ltda., S.A., etc), endereço
completo}, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxx], neste ato representada pelo{cargo}
representante legal}, portador da Carteira de Identidade nº {xxxxxx}, inscrito no CPF sob o nº {xxxxx},
DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os
benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais
impostas pelo § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
(Local e Data)
Nome e Assinatura do Representante Legal



# **GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA 1ª EQUIPE DE PREGÃO PROCESSO N° 2021-MSMKS

# PREGÃO ELETRÔNICO № 053/2021

#### **ANEXO VII**

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII, parágrafo 4º da Lei nº 10.520/02)

## DECLARAÇÃO

(nome da empresa)	, inscrito(a) no CNPJ n°	, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)	),	, portador(a) da
Carteira de Identidade nº e do CPF	<sup>=</sup> nº, DECLARA, para fin	s do disposto no
inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de	2002, que cumpre plena e rigorosame	nte os requisitos
de Habilitação exigidos pelo instrumento convocató	rio deste Pregão.	
Local e data)		
Nome e Assinatura do Representante Legal		